CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE DO **VEREADOR CHIQUINHO DOS CARNEIROS**

1520/2025

INDICAÇÃO Nº _____

Dispõe sobre a **implantação de um Ecoponto na Rua L próximo à confluência com a Rua D, no loteamento Montenegro 2, bairro José Walter,** na forma que indica.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 138 do Regimento Interno, vem à presença de Vossa Excelência submeter à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, após aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a esta Casa sob a forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em _____ de _____ de 2025.

Francisco Gomes de Araújo

Vereador Chiquinho dos Carneiros
Partido Renovação Democrática - PRD

20 AGO 2025

CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE DO **VEREADOR CHIQUINHO DOS CARNEIROS**

INDICAÇÃO Nº _____/2025 1520/2025

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Dispõe sobre a **implantação de um Ecoponto na Rua L próximo à confluência com a Rua D, no loteamento Montenegro 2, bairro José Walter**, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, **APROVA**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implementar um Ecoponto na Rua L próximo à confluência com a Rua D, no loteamento Montenegro 2, bairro José Walter.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em _____ de _____ de 2025.

Francisco Gomes de Araújo

Vereador Chiquinho dos Carneiros
Partido Renovação Democrática - PRD

JUSTIFICATIVA

O loteamento Montenegro 2, no bairro José Walter, situado em nossa cidade, vem enfrentando uma crescente demanda por soluções eficazes no que tange à gestão e destinação adequada de resíduos sólidos.

Sobredito local é caracterizado pela grande incidência de descarte indevido de resíduos, razão pela qual a implantação de um Ecoponto na localidade é uma medida essencial para melhorar a qualidade de vida dos moradores e promover a sustentabilidade ambiental.

O Ecoponto é um espaço destinado à coleta e descarte seletivo de resíduos recicláveis, como papel, plástico, vidro e metal, bem como resíduos volumosos e inservíveis, como móveis e eletrodomésticos quebrados, que não podem ser descartados no sistema convencional de coleta de lixo domiciliar.

A criação desse ponto de coleta permitirá uma destinação mais adequada para esses resíduos, evitando o descarte irregular, que é comum em áreas de grande movimentação e nas periferias da cidade.

A instalação de um Ecoponto trará benefícios significativos, tais como:

1. **Redução do descarte irregular de lixo;**
2. **Facilidade no descarte de resíduos volumosos e recicláveis;**
3. **Promoção da conscientização ambiental;**
4. **Preservação dos recursos naturais e redução de impactos ambientais;**
5. **Valorização da comunidade local**.

Diante do exposto, é evidente que a construção de um Ecoponto no loteamento Montenegro 2, no bairro José Walter, não apenas contribuirá para a melhoria do entorno, mas também fortalecerá o compromisso do município com o meio ambiente e a qualidade de vida de seus cidadãos.

Portanto, solicitamos a aprovação deste projeto de indicação para que sejam realizadas as devidas providências no sentido de implantar o Ecoponto, oferecendo à comunidade local mais uma ferramenta para a construção de um futuro mais sustentável.

Vereador Chiquinho dos Carneiros
Partido Renovação Democrática – PRD

ANEXO – MAPA

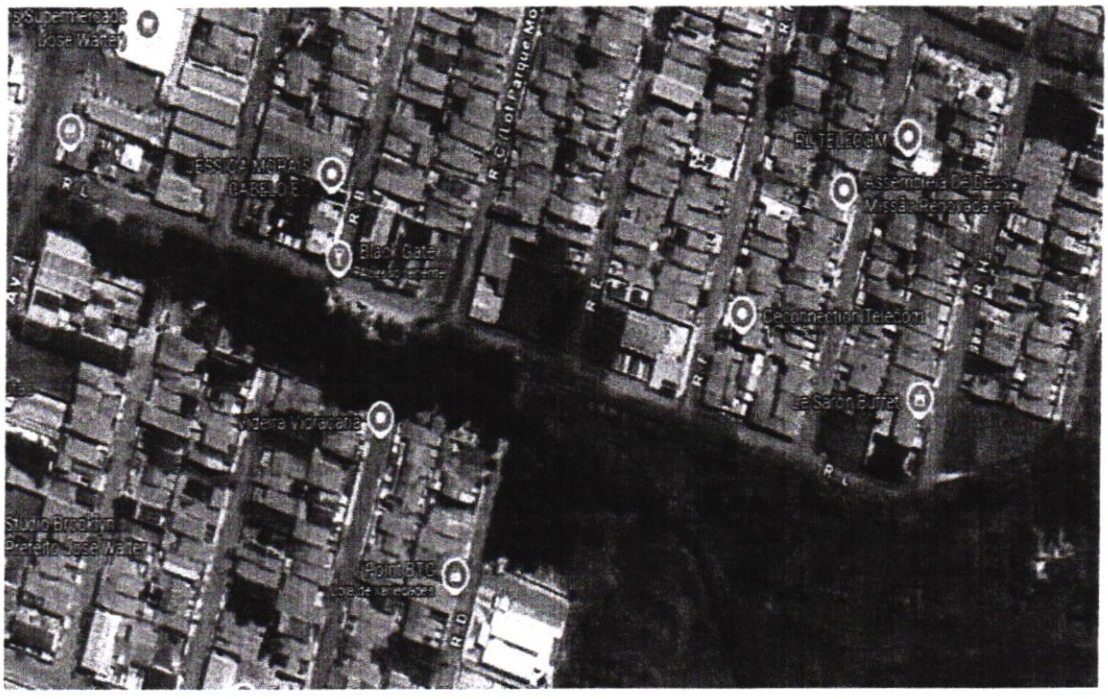
Subprefeitura
José Walter
Rua Dr. Lauro Parque Mo
Rua Dr. Lauro Parque Mo
Rua Dr. Lauro Parque Mo